



Ofício N°092/2023-GAB.

Placas - PA, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
GILMAR FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Placas
NESTA

O MUNICIPIO DE PLACAS, representado por sua Prefeita Sr^a **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, vem respeitosamente à Presença de Vossa Excelência, encaminhar Lei N° 329/2023, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, Sendo urgente e indispensável o aprovo do Legislativo ao presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)** para atender a construção da Casa Abrigo no município, conforme discriminação abaixo:

| | R\$ | FONTE |
|---|-------------------|----------|
| 0824301311.049-CONSTRUÇÃO CASA DE ABRIGO | | |
| 40000000-DESPESAS DE CAPITAL | 780.000,00 | |
| 44000000-INVESTIMENTOS | 780.000,00 | |
| 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES | 680.000,00 | 17010000 |
| 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 | 15000000 |

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, Inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | R\$ | FONTE |
|--|------------------|----------|
| 0824301311.016-CONSTRUÇÃO UNIDADE DO PETI | | |
| 40000000-DESPESAS DE CAPITAL | 80.000,00 | |
| 44000000-INVESTIMENTOS | 80.000,00 | |
| 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 | 17010000 |

| | DO R\$ | FONTE |
|--|-------------------|----------|
| 1339203921.024-CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL | | |
| 40000000-DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | |
| 44000000-INVESTIMENTOS | 100.000,00 | |
| 44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 | 17010000 |

| | DE R\$ | FONTE |
|--|--------|-------|
| 15.451.05011.027-PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS | | |

Handwritten signature



Mais governo. Mais trabalho.

| | | |
|-------------------------------------|-------------------|----------|
| 40000000-DESPESAS DE CAPITAL | 600.000,00 | |
| 44000000-INVESTIMENTOS | 600.000,00 | |
| 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 | 17010000 |
| 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 | 15000000 |

| | | |
|---|-------------------|--|
| TOTAL GERAL DO VALOR DE ANULAÇÃO | 780.000,00 | |
|---|-------------------|--|

Art. 2º – O credito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas (PA), 03 de maio de 2023.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL